

PROJETO DE LEI N.º 66, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, visando a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de Segurança Pública visando o incremento das ações de polícia ostensiva com a utilização do sistema de videomonitoramento de Montenegro.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar.

Parágrafo único. O convênio visa a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de Segurança Pública visando o incremento das ações de polícia ostensiva com a utilização do sistema de videomonitoramento de Montenegro, desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio é de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 03.01.06.181.0121.1386.3.3.90.39.00.00.00.00-79, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 03.01.06.181.0121.1386.4.4.90.39.00.00.00.00-80, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 03.01.06.181.0121.1386.4.4.90.52.00.00.00.00-81 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

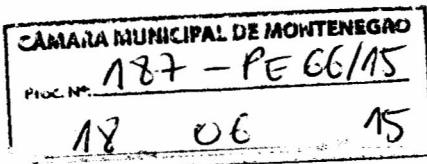
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstências _____	
Presidente	Votos contra _____

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*



Ofício 529/2015-GP

Montenegro, 17 de junho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 66/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de Segurança Pública visando o incremento das ações de polícia ostensiva com a utilização do sistema de videomonitoramento de Montenegro.

De longa data existe a expectativa e a necessidade de implantação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo na área urbana de Montenegro.

Uma série de iniciativas foram tentadas e/ou adotadas, no entanto, apesar de não surtirem o efeito esperado, contribuíram para o enriquecimento da experiência da condução deste processo. Processo este que transcende a própria aquisição e instalação dos equipamentos, passando pela formalização de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SSP – Secretaria da Segurança Pública, para que a Brigada Militar possa ceder espaço e fazer uso para a Central de Comando e Controle Integrada.

Com vistas ao atendimento dos itens citados acima, apresento projeto de lei que visa o acompanhamento a fiscalização e apoio as atividades de implementação do sistema de videomonitoramento desde a fase de instalação até a fase de instalação plena, permanecendo o Município com a titularidade dos equipamentos e de toda a infraestrutura operativa do sistema, comprometendo-se com o Estado no uso exclusivo do sistema em favor da Segurança Pública nos locais definidos pelo Município de Montenegro e a Segurança Pública.

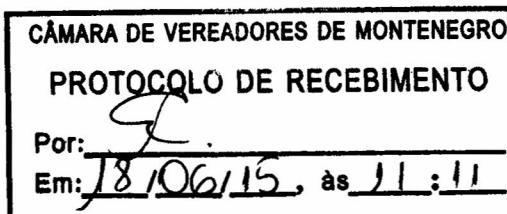
Outrossim, ressalta-se que a Brigada Militar é realmente apta para a operação do sistema, que constituirá importante avanço na execução diária das atividades por ela prestadas, bem como na melhoria dos níveis de segurança das regiões monitoradas, a exemplo de outros municípios onde o sistema foi implantado.

Anexo o processo administrativo nº 4765/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Márcio Miguel Müller  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES